

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**  
Prefeito Municipal**José Essiomar Gomes da Silva**  
Vice-prefeito**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**  
Secretário de Governo**Márcia Regina Pereira Paiva**  
Procurador-Geral - Interina**Luís Gustavo Marques Nunes**  
Controlador-Geral**Carlos Renato Pereira Gonçalves**  
Secretário de Administração**Fernando Argôlo Pimenta**  
Secretário de Fazenda**Elenize Cambeiro Santana**  
Secretária de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos**Marco Aurélio Vargas Francisco**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano**Luciane Pereira Rabha**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**Jorge Irineu da Costa**  
Secretário de Atividades Econômicas**Humberto Martins Ramos Reis**  
Secretário de Pesca e Aquicultura**Luiz Gonçalves da Silva Netto**  
Secretário de Esportes e Lazer**Walter Costa Filho**  
Secretário de Ação Social**Amílcar Jordão Caldellas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo**  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente**Daniel Rabha Nunes Santiago**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra - Presidente**Paulo Sérgio de Souza Mattos**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente**Sérgio Antônio Campos Telles**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente**José Carlos Lucas Costa**  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito  
SEDECT - Interino**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**SENAI EM JACUECANGA É INAUGURADO**

Na última sexta-feira, 9 de dezembro, aconteceu a cerimônia de inauguração do prédio do Senai/Firjan de Angra dos Reis, localizado em Jacuecanga, fruto da parceria firmada entre a prefeitura do município, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e o Sistema Firjan. Mais de 100 pessoas participaram da solenidade, que contou com a presença da secretária de Educação, Luciane Rabha – representando o prefeito Tuca Jordão –, do diretor geral do Sistema Firjan, Augusto Franco Alencar, entres outros.

A unidade inaugurada conta com salas de

aula e oficinas de caldeiraria, encanador, industrial e solda, além de diversos laboratórios, como os de automação, eletrotécnica, elétrica predial, instalações elétricas e tecnologia da informação (TI). Serão ministrados cursos de iniciação, aperfeiçoamento e de qualificação profissional. Foi um investimento de aproximadamente R\$ 400 mil em obras de adaptação física e elétrica do antigo colégio Cornelis Verolme. Com essa estrutura, podem ser capacitados mais de 3.800 profissionais por ano, atendendo também demandas do Programa de Mobilização da Indústria Petróleo e Gás (Prominp).

**ANGRA GARANTE ICMS DA EXPORTAÇÃO DE PETRÓLEO**

A Prefeitura de Angra obteve na 2ª Vara Cível do município uma liminar para que a Petrobras corrija a Declaração Anual para o Índice de Participação dos Municípios (Declan – IPM), que é base para a repartição entre os municípios dos repasses de ICMS feitos pelo estado. A liminar foi concedida na quarta-feira, dia 14, e impede que Angra perca R\$ 90 milhões por ano, o que equivale a mais de 11% da arrecadação do município. Mensalmente, o município perderia cerca de R\$ 7,5 milhões, a partir de janeiro de 2012. A ação foi impetrada pela prefeitura nesta semana, por meio se sua Procuradoria-Geral, com base nos dados de uma auditoria coordenada pela Secretaria de Fazenda do município e uma auditoria. A defesa foi com base no volume de exportação do município. A prefeitura mostrou na justiça



que a Petrobras não declarou corretamente ao estado, por meio da Declan, os valores das exportações realizadas através do município. A diferença foi creditada ao município de Macaé, que não é exportador.

Cabe ressaltar que Angra é o único município que exporta petróleo no estado. Em 2010, Angra dos Reis exportou mais de R\$ 9 bilhões em petróleo e gás. Neste ano o valor aumentou: em setembro já ultrapassava R\$ 11 milhões.

## FESTA DE FIM DE ANO DO CRAS DA NOVA ANGRA E MONSUABA



O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) faz festa de final de ano dia 7 no bairro Nova Angra e no dia 13 em Monsuaba. Os eventos foram uma grande confraternização entre profissionais, alunos e toda as comunidades participantes que são atendidas pelas unidades. A festa de final de ano conta com várias atividades entre apresentações esportivas, musicais e artísticas, além de um grande bolo para todos os participantes. Os Cras são mantidos pela Prefeitura de Angra, coordenados pela Secretaria de Ação Social.

## FISCALIZAÇÃO DE OUT DOORS NA CIDADE DE ANGRA

O Departamento de Fiscalização de Posturas, da Secretaria Municipal de Fazenda em uma ação conjunta com as secretarias de Obras, Habitação e Serviços Públicos e Trânsito, fará um combate aos out doors irregulares e não licenciados, em áreas públicas e privadas, no Centro da cidade e adjacências. A ação começará no dia 20 deste

mês, a partir das 8h30. As agências de publicidade, anunciantes e proprietários poderão ter seus artefatos de publicidade e out doors retirados, apreendidos e ainda serem autuados. Informamos ainda que as ações na BR-101 estarão a cargo do Dnit, com a Polícia Rodoviária Federal, que também atuará fortemente.

## RESGATE EM ALTURA COM SEGURANÇA

Aconteceu do dia 12 ao 16, segunda a sexta, o curso básico de Resgate em Altura, oferecido gratuitamente pela Defesa Civil de Angra dos Reis. Pela primeira vez o curso está sendo oferecido no Centro de Inteligência e Cidadania (CIC), no Monte Castelo. A proposta é ensinar, com aulas práticas e teóricas, os alunos a socorrer vítimas que estejam em lugares confinados, de difícil acesso, em situações que exijam subidas ou descidas, como em morros, rochas, buracos, árvores, florestas etc. As técnicas também são voltadas para situações emergenciais em que é necessária a retirada de algum objeto ou carga.



## CINE CULTUAR NO MORRO DA CONSTÂNCIA, NO FRADE

A prefeitura, através da Fundação Cultural de Angra dos Reis (Cultuar), fez o Cine Cultuar no Morro da Constância, no Frade, com a sessão gratuita do filme "Rio", na noite de sexta-feira, 16, na quadra esportiva do bairro, com direito a pipoca e refrigerante de graça. O projeto foi lançado em setembro deste ano e já percorreu o bairro de

Cantagalo, Parque Mambucaba, Monsuaba, Vila Nova e Sertãozinho do Frade. A sessão do Morro da Constância será a última deste ano. O projeto retornará em janeiro de 2012. O filme é exibido em um imenso telão inflável adquirido pela Cultuar, como a tela de um cinema convencional, para levar o cinema de qualidade para mais perto da população.

## FESTA DOS NÚCLEOS DA 3ª IDADE



A Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Angra realizou na quarta-feira, dia 14, uma grande festa de final de ano com os participantes dos Núcleos de Convivência da Terceira Idade. Mais de 100 idosos, em

sua maioria mulheres, participaram. O evento foi realizado no núcleo do Balneário e contou com a participação do secretário de Ação Social, Walter Costa Filho. A festa teve a apresentação do Coral da Terceira Idade e do grupo de biodança, ambos formados por alunos de diversos núcleos, além de música ao vivo e brindes de artesanato, confeccionados por alunas dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras). A prefeitura disponibilizou ônibus para buscar os participantes dos outros núcleos para a confraternização no Balneário. Ao todo são sete Núcleos de Convivência da Terceira Idade, nos bairros Monsuaba, Balneário, Campo Belo, Banqueta, Belém, Frade e Parque Mambucaba.

**PARTE I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**LEI Nº 2.840**

**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Ficam criados na Estrutura Administrativa da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, constante da Lei nº 2.069, de 29 de dezembro de 2008, os seguintes órgãos e respectivos cargos em comissão:

CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
1.1.4 Diretoria de Patrimônio Histórico Cultural	01	CC-3
1.1.4.1 Coordenadoria de Patrimônio Histórico Cultural	01	CC-4
1.1.5 Gerência de Preservação e Gestão de Acervo	01	CC-3
1.1.5.1 Coordenadoria de Educação e Memória	01	CC-4
1.1.5.1.1 Assessoria de Pesquisa e Registro da Memória	02	CC-5
1.1.5.1.2 Assessoria de Educação Patrimonial	03	CC-5
1.1.5.2 Coordenadoria de Bens Edificados e Paisagem Cultural	01	CC-4
1.1.5.2.1 Assessoria de Manutenção e Conservação do Patrimônio Edificado	03	CC-5
1.1.5.2.2 Assessoria de Conservação e Restauração	02	CC-5
1.1.6 Diretoria de Apoio as Manifestações Culturais	01	CC-3
1.1.7 Gerência de Assuntos Religiosos	01	CC-3
1.1.7.1 Assessoria de Infraestrutura	04	CC-5
1.1.7.2 Assessoria de Calendário Religioso	04	CC-5

**Art. 2º** As competências e atribuições dos cargos criados por esta Lei, serão estabelecidas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Ficam extintas na Estrutura da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, insertas na Lei nº 2.070, de 29 de dezembro de 2008, a Gerência de Patrimônio Histórico e os órgãos a esta vinculados, com respectivos cargos em comissão.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei Correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2011  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**LEI Nº 2.841**

**DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR QUE MENCIONA.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) do total da despesa fixada na Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, objetivando atender insuficiências nas dotações previstas no Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2011.

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais orçamentários fundamentados na autorização tratada no caput deste artigo serão abertos por Decreto do Poder Executivo, à medida em que forem identificadas as necessidades, consoante dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**LEI Nº 2.842**

**DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a SOCIEDADE EQUESTRE DE ANGRA DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.425.417/0001-21, com sede na Estrada da Banqueta, no Bairro Japuiba, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de Junho de 2007.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**DECRETO Nº 8.169**

**DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº 521/2011, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 21 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, referente ao Edital nº 001/2011/PMAR, composta dos membros abaixo relacionados:

**PRESIDENTE:** Marco Antônio dos Santos  
**MEMBROS:** Alexandre Milczanowski Ribeiro  
Maria Irene Lopes Rosa Bernardo  
Aline Ramos Bulé Reichenbach  
Paula Santos Ferreira

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

**ERRATA**

Na publicação da Lei nº 2.749, de 27 de abril de 2011, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 313, de 06 de maio de 2011, págs. 14,

**Onde se lê:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

**Leia-se:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE OPERADORES DE  
VIDEOMONITORAMENTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando à contratação temporária de **OPERADORES DE VIDEOMONITORAMENTO**, criado através da **Lei Municipal 2.389, de 14 de dezembro de 2011**, para suprir carência provisória, nos termos do **artigo 37, inciso IX da Constituição Federal** e da **Lei Municipal nº 1016/2001, de 09/02/2001, alterada pela Lei 1.701/2006 de 27/07/2006**.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Operadores de Videomonitoramento, que atuarão no Centro de Gerenciamento de Operações, sediado na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, sob regime celetista;

1.2 - O presente processo seletivo será realizado pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, a ser constituída por ato administrativo do Prefeito Municipal;

1.3 - O resultado final será publicado no **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis** e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do endereço eletrônico [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br);

1.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.5 - À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, sendo reservadas 10 % (dez por cento) das vagas existentes, conforme **§ 3º, artigo 5º da Lei Complementar nº. 53, de 31 de dezembro de 2001**;

1.6 - As vagas definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação;

1.7 - O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas;

1.8 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.8.1 - Pelo término do prazo contratual;

1.8.2 - Por iniciativa da Administração Pública;

1.8.3 - Por iniciativa do contratado.

1.9 - A seleção compreenderá a avaliação de títulos, tais como cursos técnicos em informática, de graduação em qualquer área de Tecnologia da Informação, cursos de extensão na área de informática com carga horária mínima de 40 horas, e de tempo de serviço na função de Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas ou Operação de Câmeras de Videomonitoramento, devidamente comprovado, de acordo com suas respectivas pontuações constante no subitem **16.2**;

1.9.1 - Os candidatos selecionados passarão por avaliação psicológica, sendo critério de eliminação;

1.10 - A contratação será por tempo determinado, vigorando por um período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por **igual período**;

1.11 - O processo de seleção será realizado pela Gerência de Administração e Finanças da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**.

**II - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO.**

2.1 - Possuir diploma de conclusão de nível médio;

2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do **art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72**; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

2.3 - Os estrangeiros precisam apresentar diploma de conclusão de nível médio, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6 - Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

2.7 - Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, atestado pela Gerência de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis a ser apresentado somente no momento da assinatura do contrato para os candidatos selecionados;

2.8 - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças estadual e federal;

2.9 - Assinar Declaração dizendo não possuir vínculo familiar direto, caracterizando nepotismo, conforme **ANEXO I**;

3.0 - Assinar Declaração de não acumulação ou acúmulo de cargos conforme cada caso, na forma do **ANEXO II**;

3.0.1 - Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no **Art. 299 - caput do Código Penal Brasileiro**.

**III - DAS VAGAS**

3.1 - A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes da inexistência de candidatos concursados.

3.2 - Os contratados prestarão serviço no **Centro de Gerenciamento de Operações**, a critério da **Secretaria Especial de Defesa Civil**.

**IV - DA CARGA HORÁRIA**

4.1 - A carga horária semanal de trabalho do contratado será de 35 horas semanais, de acordo com escala prevista no **ANEXO III**

**V - DOS CARGOS OFERECIDOS E DO NÚMERO DE VAGAS.**

5.1 - Serão selecionados candidatos para o seguinte cargo:

CARGO	C.H. SEMANAL	Nº DE VAGAS	P.N.E.	REMUNERAÇÃO
OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO	35	18	02	R\$ 1.686,58

**VI - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**

**6.1 - CARGO: OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO**

6.2 - **OBJETIVO:** Atuar na Central de Monitoramento, operando e monitorando câmeras de vídeos que irão ajudar no tráfego e segurança do município.

**6.3 - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

6.3.1 - Atuar na operação de softwares/hardwares utilizados na Central de Monitoramento;

6.3.2 - Observar com diligência as imagens que forem apresentadas para notificação das autoridades competentes;

6.3.3 - Informar através de relatórios ou outros meios sobre o mau funcionamento de equipamentos que comprometem as atividades de videomonitoramento;

6.3.4 - Zelar pelos equipamentos que estejam sob seu uso na Central de Monitoramento;

6.3.5 - Seguir as normas e procedimentos para sigilo absoluto das imagens e operações de autoridades competentes que utilizarem o serviço, bem como a respectiva manutenção;

6.3.6 - Realizar avaliação permanente da utilização e qualidade dos recursos e serviços de monitoramento, com a finalidade de garantir o nível de serviço, solicitando readequação, quando necessário;

6.3.7 - Analisar e sugerir instalação de novas aplicações no ambiente operacional, objetivando manter o padrão de desempenho dos serviços implantados;

6.3.8 - Outras atividades correlatas.

**VII - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:**

7.1 - Ensino Médio Completo.

**VIII - DA REMUNERAÇÃO**

8.1 - A Remuneração compor-se-á da seguinte maneira:

• Salário Base – Referência 202

• Ticket Alimentação – conforme Lei: 2750/2011 (B.O. 312 – 29/04/2011)

**IX - DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento dos contratados será efetuado em conta corrente em nome do servidor de acordo com o calendário de pagamento dos servidores da Instituição.

**X - DA INSCRIÇÃO**

10.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

10.1.1 - Carteira de Identidade;

- 10.1.2 - CPF;
- 10.1.3 - Título eleitoral juntamente com comprovante das duas últimas eleições (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE ou TSE;
- 10.1.4 - Comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- 10.1.5 - Comprovante de Residência;
- 10.1.6 - Currículo Vitae devidamente preenchido e assinado, juntamente com as cópias e originais dos documentos que comprovem a formação, a participação em cursos de extensão com as respectivas cargas horárias e a experiência profissional;
- 10.1.7 - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças estadual e federal;
- 10.1.8 - Entregar devidamente preenchidos os **ANEXOS I e II e o ANEXO III, caso se enquadre no item 1.5.**

10.3 - As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração específica, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a cópia autenticada em cartório da referida procuração;

10.4 - No ato da entrega do currículo não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas, de inteira responsabilidade do candidato;

10.5 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atualizado atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças **ANEXO IV.**

10.5.1 - O candidato selecionado com deficiência física será submetido à perícia médica a ser realizada pela Gerência de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

10.6 - Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação.

10.7 - Não será permitida a entrega de documentos após o encerramento do período das inscrições.

#### XI - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

11.1 - As inscrições serão realizadas no período de 21 a 23 de dezembro de 2011, no período das 9h às 16h.

11.2 - As inscrições serão efetuadas na **Sede da Secretaria Especial de Defesa Civil**, situada na **Avenida Almirante Julio Cesar de Noronha – 271 – São Bento – Angra dos Reis – RJ.**

#### XII - DA SELEÇÃO

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado.**

12.2 - Na avaliação dos títulos serão computados os pontos de acordo com a planilha de pontuação presente no subitem 16.2.

12.3 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

12.4 - A listagem dos selecionados será encaminhada pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** ao Secretário da Secretaria Especial de Defesa Civil para que seja autorizada a publicação e a data para convocação dos candidatos selecionados.

#### XIII - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

13.1 - Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

13.1.1 - Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência no exercício na área de tecnologia da informação, análise de sistemas ou operação de câmeras de videomonitoramento, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada.

13.1.2 - Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a descrição sumária das atividades desenvolvidas.

#### XIV - DO RECURSO

14.1 - O recurso, na forma do **ANEXO V**, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e

interposto junto a Recepção da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, devidamente protocolado, localizado **Avenida Almirante Júlio Cesar de Noronha – 271 – São Bento – Angra dos Reis - RJ**, no horário das 09:00 às 16:00hs, no dia 30 de dezembro de 2011, impreterivelmente.

14.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos apresentados no ato da inscrição.

14.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, àquele entregue em local diverso daquele definido no subitem 15.1 e que não atenda ao subitem.

14.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

#### XV - DO RESULTADO

15.1 - A listagem com o resultado preliminar será afixada em mural a ser instalado na Recepção da **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito** e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), e o resultado final será publicado no **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis**, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado, **ANEXO VI.**

15.2 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar no formulário de inscrição ser pessoa com deficiência figurará na listagem geral e específica.

#### XVI - DA AVALIAÇÃO

16.1 - Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação, de acordo com o disposto a seguir:

16.2 - Planilha a ser considerada para o cargo de **Operador de Videomonitoramento:**

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRADUAÇÃO	CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR), NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45	45
CURSO TÉCNICO	CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA E ANÁLISE DE SISTEMAS	35	35
CURSOS DE EXTENSÃO	CURSOS DE EXTENSÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 40 HORAS	01	05
EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS OU OPERAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO	03 PONTOS	15

16.3 - Na contagem final do tempo de serviço no exercício profissional, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano.

16.4 - Não será somado o tempo de serviço em órgãos diferentes que tenham sido exercidos concomitantemente. Para que o tempo de serviço seja considerado, deverá ser informada a data de início do período do exercício profissional e a data final.

#### XVII - DA CLASSIFICAÇÃO

17.1 - A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior.

17.2 - Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

17.3 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

17.3.1 - Maior pontuação na experiência profissional;

17.3.2 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

#### XVIII - DA CONVOCAÇÃO

18.1 - A convocação do candidato aprovado será realizada pela Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretara Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, por meio de telegrama e publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no prazo fixado no **ANEXO VI** obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

18.2 - O candidato que não atender à convocação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem justificativa, ou justificativa não aceita pela Subsecretaria, será considerado desistente e automaticamente substituído.

#### XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Nos diplomas/certificados deverão constar a carga horária de no mínimo 40 horas, sob pena de não serem avaliados.

19.2 - Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão

de inteira responsabilidade do candidato.

19.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**.

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO**

Eu, ....., inscrito no **Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número** ....., residente e domiciliado(a) à rua, ....., nº....., Bairro....., Município.....

**DECLARO**, para fins de cumprimento da Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal que:

**Item 1** – ( ) Não possuo pai, mãe, avô, avó, bisavô, filho, filha, neto, neta, bisneto, bisneta, irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha, sogro, sogra, padrasto/madrasta do esposo/esposa, pais dos sogros (avô e avó do esposo/esposa), avós dos sogros (bisavô e bisavó do esposo/esposa), enteado, genro, nora, neto ou neta do esposa/esposo (filho do enteado), bisneto ou bisneta do esposo/esposa, cunhada, cunhado, tio e tia do esposo/esposa, sobrinha do esposo/esposa, esposo/esposa, companheiro/companheira ocupando cargo em comissão ou função gratificada na SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO.

**Item 2** – ( ) Posso pai, mãe, avô, avó, bisavô, filho, filha, neto, neta, bisneto, bisneta, irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha, sogro, sogra, padrasto/madrasta do esposo/esposa, pais dos sogros (avô e avó do esposo/esposa), avós dos sogros (bisavô e bisavó do esposo/esposa), enteado, genro, nora, neto ou neta do esposa/esposo (filho do enteado), bisneto ou bisneta do esposo/esposa, cunhada, cunhado, tio e tia do esposo/esposa, sobrinha do esposo/esposa, esposo/esposa, companheiro/companheira ocupando cargo em comissão ou função gratificada na SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO.

**OBSERVAÇÃO:** Havendo marcação do **item “2”**, é necessário colocar abaixo o **NOME COMPLETO**, o **PARENTESCO** e o **CARGO** ocupado pela pessoa da família.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por fim, **afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, SOB PENA DE RESPONDER PELO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS SANÇÕES CIVIS E ADMINISTRATIVAS.**

Art. 299 do Código Penal – Omitir, em documento publico ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é publico, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário publico, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal – A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeando ou do servidor da mesma pessoa jurídica investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício do cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Angra dos Reis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Servidor

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS,  
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu ....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número ....., residente e domiciliado(a) à rua ....., nº....., Bairro....., Município....., **DECLARO** para fins de celebração de contrato temporário que não acumularei cargos, empregos ou funções públicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Declarante

**ANEXO III**

**ESCALA DE TRABALHO DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES**

**EQUIPE ALFA**

**A - 00 ÀS 06h      B - 06 ÀS 12h      C - 12 ÀS 18h      D - 18 ÀS 24h      F - FOLGA**

OPERADOR - DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
<b>OPERADOR 1</b>	C	C	C	F	B	B	B	A	A	A	F	F	D	D	D	C	C	C	F	B	B	B	A	A	A	F	F	D	D	D
<b>OPERADOR 2</b>	D	D	D	C	C	C	F	B	B	B	A	A	A	F	F	D	D	D	C	C	C	F	B	B	B	A	A	A	F	F
<b>OPERADOR 3</b>	A	F	F	D	D	D	C	C	C	F	B	B	B	A	A	A	F	F	D	D	D	C	C	C	F	B	B	B	A	A
<b>OPERADOR 4</b>	B	A	A	A	F	F	D	D	D	C	C	C	F	B	B	B	A	A	A	F	F	D	D	D	C	C	C	F	B	B
<b>OPERADOR 5</b>	F	B	B	B	A	A	A	F	F	D	D	D	C	C	C	F	B	B	B	A	A	A	F	F	D	D	D	C	C	C

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, ....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número ....., residente e domiciliado(a) à rua, ....., nº....., Bairro....., Município....., **DECLARO** junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que sou pessoa com deficiência do tipo..... (Descrição Sumária da Deficiência –CID).

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Declarante

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu,....., CPF nº....., concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ....., da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, venho à **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
 ....., de ..... de 2011

Recorrente

Espaço Reservado para a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**  
 Decisão e Fundamentação:

- ( ) DEFERIDO  
 ( ) INDEFERIDO

.....  
 ....., de ..... de 2011.

Presidente da Comissão

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>INSCRIÇÕES</b> – Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – <b>Avenida Almirante Júlio Cesar de Noronha – 271 – São Bento – Angra dos Reis - RJ</b>	21 a 23/12/2011
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO</b>	29/12/2011
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>	30/12/2011
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO</b>	03/01/2012
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO</b>	06/01/2012

**ANEXO VII**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**  
**(PÓS-CONVOCAÇÃO)**

Eu,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número ....., Residente e domiciliado(a) à rua ....., nº....., Bairro ....., Município....., **DECLARO** junto à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, que estou **DESISTINDO** da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa Secretaria, através do Edital nº 001/2011/SEDECT ....., de ..... de 2011.

Declarante

**RESOLUÇÃO Nº 017/2011/CMAS**  
**“APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO- FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL-SUAS 2011”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 124ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 14 dias do mês de dezembro de 2011, resolve:

**Art. 1º.** Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – SUAS 2011.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 14 DE dezembro DE 2011.

WALCHYR VICARONE DOS REIS  
 Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 018/2011/CMAS**  
**“APROVA O AUMENTO DO VALOR DO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO NATALIDADE”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 14 dias do mês de dezembro de 2011, resolve:

**Art. 1º.** Fica aprovado, por unanimidade, para título de concessão do Benefício do Auxílio Natalidade, o valor de R\$ 350,00, em consonância com a Lei Municipal 1820/2007 e Decreto 5454/2007;

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

WALCHYR VICARONE DOS REIS  
 Presidente do CMAS

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DAS TURMAS DO CURSO TÉCNICO DE MECÂNICA A SER IMPLANTADO NA UNIDADE CEFET ANGRA DOS REIS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 7.202, de 11 de agosto de 2009, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 213, de 20/08/2009, e Critérios do Governo do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 349, de 16 de dezembro de 2011, faz tornar público a Relação Nominal dos Alunos Habilitados no Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas do Curso Técnico de Mecânica da Unidade CEFET-Angra, para o período de 2012. Os alunos foram selecionados e habilitados de acordo com os critérios definidos pelo Decreto supracitado e critérios definidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, sendo considerados classificados para ocuparem as vagas a que se refere o Decreto supracitado:

Para o 1º Semestre de 2012:

- do 1º ao 10º aluno da listagem da Rede Pública Municipal;
- do 1º ao 10º aluno da listagem da Rede Pública Estadual.

Para o 2º Semestre de 2012:

- do 11º ao 20º aluno da listagem da Rede Pública Municipal;
- do 11º ao 20º aluno da listagem da Rede Pública Estadual.

É de exclusiva responsabilidade do aluno beneficiado para o 1º ou 2º semestre de 2012 e de seu responsável legal proceder a matrícula junto ao CEFET - Unidade Angra dos Reis, nos dias 11 e 12/01/2012, das 10h às 16h, na Rua do Areal, 522 – Pq. Mambucaba – A. dos Reis. / Tel.: 3362-3526.

São considerados documentos indispensáveis para efetuar a matrícula:

- Preencher ficha de matrícula, no local;
  - Certidão de nascimento;
  - Identidade;
  - CPF;
  - Declaração de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso;
  - Declaração de Matriculado (que ateste estar devidamente matriculado no Ensino Médio);
  - Certificado de Reservista ou Dispensa (se rapaz);
  - Título de Eleitor (obrigatório se maior de 18 anos);
  - Comprovante de Residência;
  - 2 fotos 3 x 4
- Candidatos menores de 18 anos, deverão estar acompanhados de seus responsáveis.

A falta de qualquer documento exigido implicará na perda do direito a matrícula. O aluno que não proceder a devida matrícula no prazo estipulado pelo CEFET – Unidade Angra dos Reis, será considerado desistente.

Havendo desistência, será procedida a convocação dos demais alunos habilitados, conforme a ordem de classificação e número de vagas abertas, de acordo com a Rede Escolar a que pertençam.

Os alunos que não concordarem com o resultado publicado, poderão interpor recurso, por escrito, apresentando as razões da sua discordância, o qual deve ser protocolado na Gerência de Ciência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia 26 de dezembro de 2011, no horário das 9h às 16 horas.

Os recursos serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, a qual apresentará decisão final, com o aval da Secretária Municipal de Educação, no prazo de 02 (dias) úteis contados da data de encerramento do prazo do recurso. Havendo modificação do resultado publicado no dia 23/12/2011, a respectiva retificação será publicada no Boletim Oficial do dia 30/12/2011.

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO DE MECÂNICA – ANO 2012**  
**REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

Classificação	Alunos	Escolas	Português				Nº Faltas
			S	S	S	S	
1	Ana Carolina de Sant` Anna	E. M. Profª Tânia Rita	S	S	S	S	2
2	Lucas Muniz da Silva	E. M. Cel João Pedro de Almeida	S	S	S	S	3
3	Pedro Henrique Soares do Carmos	E. M. Pedro Soares	S	S	S	S	3
4	Rafaela Amorim de Almeida	E. M. Cel João Pedro de Almeida	S	S	S	S	3
5	Gabrielle Pereira de Oliveira	E. M. Nova Perequê	S	S	S	S	6
6	Thairini da Fonseca Cruz	E.M. Profª Cleusa Fortes de Pinho Jordão	S	S	S	S	14
7	Victor Meireles da Silva	E. M. Raul Pompéia	S	S	S	S	14
8	Joana Duarte Teodoro Nascimento	E. M. Raul Pompéia	S	S	S	S	16
9	Andreia Dias Pereira	E. M. Gal. Silvestre Travassos	S	S	S	S	20
10	Thiago Dias da Silva	E. M. Profª Amélia de Araújo Lage	S	S	S	S	22
11	Alex Conceição da Cruz	E. M. Gal. Silvestre Travassos	S	S	S	S	36
12	Anderson Justino Alves	E. M. Mauro Sérgio da Cunha	S	S	S	S	0
13	Lucas de Almeida Alves	E. M. Cacique Cunhãbebe	S	S	S	P	2
14	Erivânia Filgueira Freitas	E. M. Nova Perequê	S	S	S	S	18
15	Lucas José Santos Alexandre	E. M. Brigadeiro Nóbrega	S	P	S	S	26
16	Greice Kelly de Souza Machado	E. M. Profª Tânia Rita	S	S	S	S	8
17	Luca Gueller da Silveira	E. M. Brigadeiro Nóbrega	S	S	S	S	31
18	Luana Leoni Mendes	E. M. Profª Amélia de Araújo Lage	S	P	S	S	38
19	Neilon dos Santos Pontes	E. M. Pedro Soares	S	S	P	S	14
20	Macos Sousa Nunes	E. M. Cacique Cunhãbebe	P	P	S	S	10
21	Pedro henrique Firmino de Alcântara	E. M. D. Pedro I	P	P	P	P	4
22	Francisca Expedita Rocha de Oliveira	E. M. Mauro Sérgio da Cunha	P	P	P	S	20
23	Bruno Corrêa do Couto	E. M. Profª Cleusa Fortes de Pinho Jordão	P	P	P	P	28

**REDE PÚBLICA ESTADUAL**

Classificação	Alunos	Escolas	Português	Matemática
1º	Bruna de Souza Sabino	Ciep 055 - João Gregório Galind	9,52	7,87
2º	Isabeli Aparecida Gato dos Santos	CE Honório Lima	9,10	8,00
3º	Matheus Wilkerson C. Francisco	Ciep 495 - Alberto da Veiga Guignard	9,17	7,82
4º	Wellerson Alves Reis	CE Conde Pereira Carneiro	8,05	8,12
5º	Anderson da Silva Vieira	Ciep 055 - João Gregório Galindo	8,05	8,07
6º	Marcelle Diogo Moreira	Ciep 302 - Charles Dickens	7,40	8,47
7º	Luana Pimentel Leandro	Ciep 495 - Alberto da Veiga Guignard	7,80	8,07
8º	Gabriela Rodrigues Ferreira	CE Nazira Salomão	8,00	7,87
9º	Luiz Wagner Oliveira do Nascimento	CE Dr. Artur Vargas	7,02	8,50
10º	Leonardo Corrêa Raimundo	CE Honório Lima	7,92	7,47
11º	Gabriella Neto Chagas	CE Roberto Montenegro	7,60	7,50
12º	Tamiris Santos de Albuquerque	CE Roberto Montenegro	7,92	7,15
13º	Diego Maia da Silva	CE Conde Pereira Carneiro	7,67	7,27
14º	Jayme Adrielle Alves da Silva	CE Dr. Artur Vargas	7,72	7,00
15º	Lorraine Maria do Carmo Franco Dias	Ciep 302 - Charles Dickens	6,87	7,20
16º	Thays Leticia Schtine Ribeiro	CE Nazira Salomão	5,97	7,50
17º	Gabriel Antônio Rodrigues Lopes	CE Roberto Montenegro	7,10	7,85
18º	Antônio Carlos Silva dos Santos	Ciep 495 - Alberto da Veiga Guignard	8,20	6,62
19º	Marcus Vinicius Reis Jordão	CE Conde Pereira Carneiro	8,05	6,75
20º	Marcelo da Silva Moreira	CE Honório Lima	7,10	7,45
21º	Venício de Almeida Oliveira	CE Dr. Artur Vargas	6,57	7,57
22º	Igor Moura Carneiro de Lima	CE Nazira Salomão	5,80	6,50
23º	Suellen Silva Fernandes	Ciep 302 - Charles Dickens	6,15	5,37

Este Resultado entrará em vigor na data de sua publicação.  
Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2011.  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PARTE II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº1.892**  
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**  
**AUTOR: MESA DIRETORA**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**  
**AUTORIZA LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL.”**

**Art. 1º.** Fica concedida ao Exmo. Sr. ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA, DD. Prefeito Municipal de Angra dos Reis, 30 (trinta) dias de licença remunerada do exercício do mandato, para fins de tratamento de saúde, nos termos do Art. 85, §1º, "a", da Lei Orgânica Municipal, no período compreendido entre 21 de Dezembro do corrente ano a 19 de Janeiro de 2012.

**Parágrafo único.** Durante o período a que se refere o "caput" deste Art. assumirá o mandato de Prefeito Municipal o Exmo. Sr. JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA, DD. Vice-Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

### LEI Nº 2.837

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO**

**"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ., FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:"**

**"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS OBESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1º.** Fica instituído que as pessoas com a obesidade grau I, grau II e grau III, terão atendimento preferencial nas repartições públicas, nas empresas concessionárias de serviços públicos, nas instituições financeiras e nos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço.

**Art. 2º.** Para efeitos desta Lei, são consideradas pessoas com obesidade grau I, grau II e Grau III, aquelas em grau extremo que possa conferir a seu portador, doença de alto risco ou agravamento de patologias existentes ou pré-existentes e que visivelmente não possam permanecer por muito tempo em filas.

**Art. 3º.** Todos os citados no *caput* do art. 1º deverão ter em suas recepções

**assentos apropriados para os obesos, preferencial nas repartições públicas, nas empresas concessionárias de serviços públicos, nas instituições financeiras e nos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço.**

**Art. 4º.** Caberá ao Executivo Municipal, por meio de ato próprio, baixar as demais normas visando à regulamentação e o cumprimento desta Lei.

**Art.5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

### HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo nº 390/2011, **HOMOLOGO** resultado do **Convite nº 004/2011**, ação de empresa especializada para prestar serviço de Publicidade e Marketing para CMAR, e **ADJUDICO** objeto à empresa **DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.**

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de dezembro 2011.

José Antônio Azevedo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

### HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo nº 805/2011, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 024/2011**, **contratação de empresa para aquisição de cestas natalinas para serem entregues aos funcionários da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, no valor global de R\$ 53.427,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais) tendo Sr. Pregoeiro adjudicado o objeto à empresa **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS.**

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de dezembro 2011

José Antônio Azevedo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis



# PREFEITURA DE ANGRA

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da  
Prefeitura  
para melhor utilizar o  
dinheiro público



**PREFEITURA  
DE ANGRA**

## FORMATURA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

Aconteceu na última terça-feira, no dia 6 de dezembro, a solenidade de formatura das duas primeiras turmas do Curso de Capacitação de Professores em Energia Nuclear e Proteção da Comunidade. O evento foi no novo espaço Cultural da Eletronuclear, no convento do Carmo. Estiveram presentes diversas autoridades. O objetivo é capacitar educadores da rede municipal de ensino de Angra dos Reis para que se tornem multiplicadores de informações relativas à questão da energia nuclear e às estratégias de proteção da comunidade. O curso capacitou 46 educadores, que receberam informações sobre temas relevantes relativos à usina e como agir em diversas situações.



## FESTEJOS DE FIM DE ANO EM ANGRA COMEÇAM NO DIA 29

Shows de Jorge Aragão, Elba Ramalho e diversas bandas no Abraão e bairros. A Prefeitura de Angra dos Reis capricha e está preparando um Réveillon espetacular para saudar 2012 com grandes shows musicais. Tudo começa com muita alegria com o Esquenta da Procissão, com shows comandados por DJs e bandas, no Cais de Santa Luzia, no dia 29, e shows no Abraão (Ilha Grande). O Réveillon será em grande estilo, na Praia do Anil, com shows do Jorge Aragão, na noite do dia 30, às 23h, o

grupo Fazendo Arte, dia 31, às 21 h, e a Banda Vitória Régia, às 23h. No dia 1º, após a procissão, a festa continua na Praia do Anil, a partir das 12h, com as bandas Guerra, Mikarete e show com a Bateria da Velha Guarda da Mangueira. Os festejos só vão terminar na madrugada do dia 6 de janeiro com show de Elba Ramalho, no aniversário de 510 anos da cidade, na Praia do Anil, após o corte do bolo, que tradicionalmente é feito à 0h do dia 6, no saguão da prefeitura, na Praça Nilo Peçanha.

## FESTA DA PADROEIRA DE ANGRA DOS REIS



No dia 8 de dezembro, Angra amanheceu em festa para comemorar a sua padroeira, Nossa Senhora da Conceição. Alvorada com queima de fogos, missa solene com o bispo dom Ubiratan durante a manhã, na igreja Matriz, e grande procissão pelas ruas do Centro, no final da tarde, foram as principais celebrações religiosas que movimentaram a cidade. A procissão percorreu as ruas do Centro da cidade, para a alegria dos devotos, que já haviam solicitado que o cortejo retornasse ao trajeto original. Sob chuva, diversas irmandades e grupos religiosos marcaram presença, acompanhando a imagem da padroeira, em um andor todo enfeitado por flores naturais.

## FUSAR DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DE CONCURSO

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) divulgou na terça-feira, dia 13, o resultado preliminar do Processo Seletivo 002/2011. A lista com os nomes dos aprovados foi afixada na entrada da instituição (Avenida Almirante Brasil 49, Balneário) e disponibilizada no site da Prefeitura de Angra dos Reis ([www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)). Na internet a Fusar

também informa o novo cronograma da seleção e quais documentos são necessários para serem apresentados na contratação. O processo seletivo ofereceu vagas para os cargos de auxiliar de farmácia, de laboratório, de serviços administrativos, gesseiro, médico anestesista, médico cirurgião, médico clínico plantonista e telefonista.

## CAPOEIRA NOEL NAS PRAÇAS DE ANGRA

Vai chegando o Natal e dezenas de jovens e crianças do Grupo Abadá Capoeira, de Angra, com capoeiristas convidados de outros municípios, tomam conta da cidade, sempre em uma manhã de sábado, para fazer a tradicional roda de Natal e alegrar os corações de crianças de todas as idades. Dessa vez será no dia 17, com concentração na sede do Abadá, na Rua João Gregório Galindo, a partir das 10h. De lá sairão 25 adultos vestidos de Noel e dezenas de capoeiristas mirins, todos com gorros vermelhos, integrantes do projeto Escolinha de Capoeira nas Comunidades, que atende a centenas de jovens e crianças, através de um convênio mantido com a Fundação Cultural de Angra (Cultuar).



## GOVERNO PRESENTE NO CAMPO BELO



Foi realizada na Rua da Educação – Campo Belo –, mais uma edição do Governo Presente, projeto organizado pela Prefeitura de Angra com o objetivo de levar um verdadeiro mutirão de saúde aos bairros da cidade. Além da presença de diversas secretarias do governo no local, através de tendas instaladas em frente ao PSF Campo Belo – e que forneceram informações relacionadas ao programa Passageiro Cidadão e à mobilização socioambiental,

dicas de saúde bucal e aferição de pressão, entre outros –, a ação visou principalmente a prevenção e o combate à dengue. Mais de 80 profissionais da prefeitura, de diversas áreas, participaram do projeto. Agentes da Defesa Civil ajudaram na questão da dengue, na vedação de caixas d'água. Uma unidade móvel odontológica também prestou atendimento aos moradores de forma gratuita, assim como todos os serviços oferecidos durante o mutirão.

## TURISANGRA EM REUNIÃO SOBRE O RÉVEILLON

Foi realizada na quarta, 14, com representantes de várias autoridades – polícias Militar e Civil, bombeiros, entre outras –, secretarias e subsecretarias da prefeitura e membros da Associação dos Organizadores de Barcos da Procissão Marítima (Aobpmar), uma reunião na sede da TurisAngra. O objetivo do encontro foi reunir os órgãos que estarão envolvidos nas festividades de final de ano da cidade, para que as ações fiquem alinhadas e que sejam evitados quaisquer problemas de segurança, na intenção de que as festas aconteçam com tranquilidade e conforto. Segundo Daniel Santiago, presidente da TurisAngra, em relação aos eventos foram estipulados horários melhores, para que eles não acabem muito tarde. A solicitação de apoio quanto à Polícia Militar também foi efetuada, e o Grupamento Aéreo e Marítimo (GAM) também vai participar das ações de final de ano, com embarcações e, possivelmente, com a presença de cães farejadores, para que o efetivo seja suficiente para evitar qualquer tipo de confusão. Sobre a Procissão Marítima, a



Capitania vai apresentar um grande efetivo para dar suporte à prefeitura. Serão contratadas 15 embarcações de apoio, com um guarda-vidas cada. Além disso, as lanchas da Defesa Civil vão atuar durante o evento, que terá regras pré-estabelecidas.

## SAÚDE EM PAUTA



Foi realizada na tarde de quinta-feira, 7 de dezembro, com a presença do prefeito Tuca Jordão e do presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar), Amílcar Caldellas, uma coletiva de imprensa com a finalidade de dar esclarecimentos sobre a situação da

saúde no município. O primeiro ponto abordado foi sobre a Santa Casa de Misericórdia, que vem enfrentando problemas administrativos e alega não ter condições de manter os atendimentos no Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena. A prefeitura vai fazer todo o possível para que a situação se normalize e os atendimentos voltem ao normal. O segundo momento da coletiva foi dedicado ao Hospital da Japuíba, que teve sua obra física entregue na semana passada e começa agora o processo de preparação para entrar em funcionamento. Neste momento, existem procedimentos a serem seguidos, como a desinfecção do prédio e o treinamento das equipes de atendimento. No primeiro trimestre de 2012 os serviços que constam no projeto do hospital começarão a ser realizados. Para isso, a Fusar vai chamar os profissionais aprovados em seu último concurso, além de promover um novo.